



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama
Cidade ativa. Gente feliz.

DECRETO Nº 160/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização da Lei Municipal nº 2.668 de 16 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para cobertura de despesas com a Educação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1102 - DIVISÃO DE ENSINO	
1102.1236100202.126 - Transporte de Estudantes Convênios – Salário Educação Fonte 1107	
683/3.3.90.30 - Material de Consumo	40.000,00
685/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
1102.1236100202.131 - Manutenção das Escolas Municipais Salário Educação Fonte 1107	
726/3.3.90.30 - Material de consumo	20.000,00
TOTAL.....	110.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito mencionado no artigo 1º, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte 1107 – Salário Educação, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal 4.320/64.

TOTAL..... 110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Cidade de Umuarama

EDITAL Nº 001/2005

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 21 / 09 / 2005
 DE N.º 7.509
 UMUARAMA, 21 / 09 / 2005
Williammotti
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO